



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

ESCLARECIMENTOS – PARTE 3

PERGUNTA 01 – Qual a obrigatoriedade de apresentar atestados registrados, uma vez que o edital nem mesmo exige registro da empresa nas entidades profissionais competentes?

R: A obrigatoriedade encontra-se na Súmula 24 do TCE/SP.

PERGUNTA 02 – Quanto à exigência de registro nos Atestados, entendo que poderá ser apresentado registrado no CRA ou CRQ ou CREA. Está correto nosso entendimento ?

R: Registrados no CRA e/ou CRQ. Entendemos que o registro no CREA não é pertinente ao objeto.

Diadema, 14 de agosto de 2.018.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira